



Anexo II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Objeto: Aquisição de 112 (Cento e doze) Bombas de Infusão de Seringa.

1. Generalidades: Bomba de infusão para uso em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, que aceite qualquer seringa do mercado nacional.

2. Características técnicas mínimas:

2.1 Deve aceitar a utilização de seringas com capacidade 5, 10, 20 e 50 ml (no mínimo) de qualquer marca e com qualquer extensor;

2.2 Visor de fácil leitura que informe permanentemente a velocidade de infusão, volume infundido e tipo de seringa;

2.3 Deve garantir doses de 0,1 a 99,9 ml/h em incrementos de 0,1 ml/h para seringas de 5 a 60 ml;

2.4 Deve possuir sistema anti-bolus pós-occlusão;

3. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros:

3.1. Processo de infusão contínua, estável, com possibilidade de alteração do fluxo durante a infusão sem qualquer interrupção;

3.2. Cálculo automático de velocidade de infusão a partir dos parâmetros volumes total e tempo de infusão

3.3 Vazão mínima: 0,1 ml/h;

3.4 Bolus;

4. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes audiovisuais:

4.1. Controle de posicionamento da seringa;

4.2 Alarmes visual e sonoro para: final de infusão, oclusão, bateria com carga baixa e erro de programação, seringa diferente da configurada, seringa vazia, desconectada ou travada, diminuição ou aumento da pressão;

5. O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha;



6. Sistema para fixação de empilhamento de até 3 equipamentos sem auxílio de suporte especial;

7. Deve possuir biblioteca de fármacos;

8. Deve ser compatível com estação de trabalho que acople no mínimo três bombas de seringa, com alimentação elétrica através da estação de trabalho;

9. Alimentação:

9.1. Alimentação: 110/220 Vac (automático), 60 Hz, e bateria interna recarregável;

9.2. Bateria interna recarregável ou pilha com 6 horas de duração a 5 ml/h (no mínimo).

10. Acessórios:

10.1. Um (01) cabo de alimentação do tipo (2P +T) conforme ABNT, caso necessário;

10.2. Alto-falante para os alarmes das bombas de seringa, travas para o encaixe das bombas e alça de transporte;

11. Devem acompanhar o equipamento:

11.1. Manual técnico e operacional do aparelho em Português;

11.2. Cópia do certificado de registro no Ministério da Saúde / ANVISA;

11.3. Cópia do certificado de conformidade com a norma NBR IEC 60601-1 reconhecida pelo (S.B.A.C.) - Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade / INMETRO;

11.4. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses incluindo Manutenção Preventiva e Calibração anual;

11.5. Compromisso de treinamento técnico operacional;

11.6. Compromisso de treinamento técnico de manutenção;

11.7. Compromisso de upgrade de software por três anos sem ônus.